



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1671, DE 11 DE JULHO DE 2019

*“Dispõe sobre a denominação do bem público
Casa de Bombas com o nome de Carolino
Soares da Silva, e dá outras providências.”*

DERLEI JOÃO DELEVATTI, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso das atribuições que são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “*Casa de Bombas Carolino Soares da Silva*”, a casa de bombas localizada no dique de contenção do Município de Porto Murtinho – MS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Porto Murtinho – MS, 11 de julho de 2019.


DERLEI JOÃO DELEVATTI
Prefeito Municipal